



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 24, de 31 de dezembro de 2020



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL E INFORMAÇÃO
SERVIÇO DE PROTOCOLO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 24

BRASÍLIA
31 de dezembro de 2020

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Leonidas de Araújo Medeiros Junior

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL
Johnny Ferreira dos Santos

COORDENADORA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE PESSOAS
Bianca Lane Lopes Botelho

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações– MCTI edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 2033-7927 /7786

Fax: XX (61) 2033-8082

Site: www.mctic.gov.br

E-mail: seprg@mctic.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 24 - (dezembro 2020)
Brasília: MCTI, 2020.

P. 38

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Portaria nº 4.218, de 21 de dezembro de 2020	06
Portaria nº 4.220, de 21 de dezembro de 2020	08
Portaria nº 4.226, de 28 de dezembro de 2020	11
Portaria nº 4.259, de 28 de dezembro de 2020	12
Portaria nº 4.300, de 29 de dezembro de 2020	13
Portaria nº 4.301, de 29 de dezembro de 2020	14
Atos da Secretaria Executiva	
Despacho	15
Portaria nº 4.224, de 22 de dezembro de 2020	16
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despachos	18
Atos da Corregedoria	
Extrato de Ajuste de Conduta – TAC 02	23
Extrato de Ajuste de Conduta – TAC 03	24
Portaria nº 4.202, de 28 de dezembro de 2020	25
Portaria nº 4.205, de 28 de dezembro de 2020	26
Portaria nº 4.216, de 18 de dezembro de 2020	27
Portaria nº 4.222, de 28 de dezembro de 2020	28
Portaria nº 4.235, de 30 de dezembro de 2020	29
Portaria nº 4.236, de 30 de dezembro de 2020	30
Portaria nº 4.237, de 30 de dezembro de 2020	31
Atos da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação	
Portaria nº 4.215, de 17 de dezembro de 2020	32
Portaria nº 4.230, de 23 de dezembro de 2020	33
Atos de Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria nº 34, de 18 de dezembro de 2020	34
Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia	
Portaria nº 54, de 22 de dezembro de 2020	35
Atos do Instituto Nacional do Semiárido	
Portaria nº 53, de 30 de dezembro de 2020	36
Portaria nº 54, de 30 de dezembro de 2020	37
Portaria nº 55, de 30 de dezembro de 2020	38

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 4.218, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 216, IV, § 2º da Constituição, na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, no Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020 e na Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, com a finalidade de cumprir o determinado no art. 9º do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e por membros representantes de unidades da Administração Central deste Ministério, em conformidade com a Portaria nº 3.410, de 10 de Setembro de 2020, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

Presidente e Vice-Presidente:

Serviço de Arquivo - SEARQ.

Membros das unidades:

Gabinete do Ministro - GM;

Assessoria de Conselhos e Comissões - ASCOC;

Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR;

Assessoria Especial de Controle Interno - AECI;

Assessoria Especial de Assuntos Internacionais - ASSIN;

Consultoria Jurídica - CONJUR;

Secretaria Executiva - SEXEC;
Assessoria de Gerenciamento de Recursos - ASGRE;
Subsecretaria de Unidades Vinculadas - SUV;
Departamento de Governança Institucional - DGI;
Serviço de Protocolo - SEPRO;
Departamento de Administração - DAD;
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP;
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL;
Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF;
Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV;
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI;
Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência - SEAPC;
Secretaria de Estruturas Financeiras e de Projetos - SEFIP;
Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF; e
Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 4.068, de 21 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 13 Suplementar 2, de 25 de julho de 2017;

II - Portaria nº 5.968, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 22 Suplementar 2, de 10 de dezembro de 2018; e

III - a Portaria nº 3.443, de 25 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 31 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 04 de janeiro de 2021.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 21/12/2020, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no inciso III do artigo 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o Anexo I do art. 4º do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, que tem por objetivo coibir condutas que configurem assédio moral no ambiente do trabalho.

Art. 2º Considera-se, para os fins desta Portaria:

I – agente público: todo aquele que exerce mandato, cargo, emprego ou função, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, no âmbito das unidades de pesquisa e demais órgãos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e

II – assédio moral: condutas repetitivas do agente público que, excedendo os limites das suas funções, por ação, omissão, gestos ou palavras, tenham por objetivo ou efeito atingir a autoestima, a autodeterminação, a evolução da carreira ou a estabilidade emocional de outro agente público ou de empregado de empresa prestadora de serviço público, com danos ao ambiente de trabalho objetivamente aferíveis.

Parágrafo único. As definições de agente público ou de assédio moral previstas em normas superiores prevalecerão sobre as definições desta Portaria, notadamente em casos de definições conflitantes.

CAPÍTULO II

DOS FUNDAMENTOS E DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL

Art. 3º São fundamentos que norteiam a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral:

- I – respeito à dignidade da pessoa humana;
- II – proteção à honra, à imagem e à reputação pessoal;
- III – preservação dos direitos sociais do trabalho;
- IV – garantia de um ambiente de trabalho sadio; e
- V – preservação do denunciante e das testemunhas a represálias.

Art. 4º São diretrizes da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral:

- I – promover ambiente de trabalho saudável, respeitoso e sem discriminação, favorecendo a tolerância à diversidade;
- II – implementar cultura organizacional pautada por respeito mútuo, equidade de tratamento e garantia da dignidade;
- III – conscientizar e fomentar campanhas e eventos sobre o tema, com ênfase na conceituação, na caracterização e nas consequências do assédio moral;
- IV – capacitar gestores, servidores, estagiários, empregados públicos e empregados de empresas prestadoras de serviço visando à prevenção de conflitos;
- V – monitorar as atividades institucionais, de modo a prevenir a degradação do meio ambiente de trabalho;
- VI – incentivar soluções pacificadoras para os problemas de relacionamento ocorridos no ambiente de trabalho, com vistas a evitar o surgimento de situações de conflito; e
- VII – avaliar periodicamente o tema do assédio moral nas pesquisas de clima organizacional.

CAPÍTULO III

DA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA

Art. 5º A Secretaria-Executiva, com o apoio da Assessoria Especial de Controle Interno, deverá disciplinar, os meios de implementação e coordenação da Política, bem como de desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e ao combate ao assédio

moral, dispondo especificamente sobre a forma de recebimento e tratamento das informações sobre o tema.

Art. 6º A Assessoria Especial de Controle Interno deverá orientar as unidades responsáveis pelo atendimento e tratamento das demandas, além de outras questões relevantes para o bom desenvolvimento desta Política.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Assessoria Especial de Controle Interno, por meio de seus órgãos vinculados, deverão manter registros estatísticos, respectivamente, de denúncias, sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares que envolvam assédio moral no ambiente de trabalho, a fim de subsidiar as ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 21/12/2020, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.226, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, no uso das competências que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal de 1988 e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei 8.112/90, c/c art. 8º, § 1º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo de Responsabilização - PAR nº 01245.000241/2020-09 (01250.000728/2020-12), designada pela Portaria nº 2790, de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 130, Seção 2, página 6, de 09 de julho de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([6269873](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **180 (cento e oitenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 28/12/2020, às 13:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.259, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso III artigo 1º do Decreto 8.851, de 20 de setembro de 2016, no parágrafo único, inciso I, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do processo SEI nº 01241.000996/2020-35, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor, JOSÉ ROCHA ANDRADE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1359496, ocupante do cargo de Tecnologista, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, lotado na Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB em Campinas/SP, para atuar na reorganização do Escritório de Cooperação e Promoção da Inovação em Fortaleza-CE, ambas unidades do CTI, deste Ministério.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 28/12/2020, às 12:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.300, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO**, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do processo SEI nº 01250.024717/2020-10, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora SILVANA FERREIRA DE ARAÚJO, Matrícula SIAPE nº 0454978, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, para atuar no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em Recife/PE.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 29/12/2020, às 19:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.301, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do processo SEI nº 01250.024717/2020-10, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0452243, ocupante do cargo de Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal deste Ministério, para atuar no Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE em Recife/PE.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações substituto**, em 29/12/2020, às 19:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO

Processo nº: 01245.011924/2020-83

Referência: Memorando 16071 (6246558)

Interessado: Tabajara Guedes Bittencourt de Oliveira

Assunto: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, **autorizo** a interrupção, a pedido, a contar da publicação, da Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor TABAJARA GUEDES BITTENCOURT DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1540608, que será lotado no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Classe C, Padrão I, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JUNIOR
Secretário-Executivo

Brasília, 24 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior**, Secretário-Executivo, em 24/12/2020, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.224, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, considerando o disposto na Portaria MCTI nº 4.158 de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020, e no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 31/2018, Processo Administrativo nº 01250.015957/2018-17, celebrado entre o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC e a empresa EFICÁCIA ORGANIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 00.665.620/0001-40, cujo objeto é o fornecimento de serviço de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de ponto de função referente à demanda de desenvolvimento de *software*.

I - GESTOR DO CONTRATO:

1. Titular: George Hideyuki Kuroki Júnior
CPF: ***.150.901-**
Matrícula SIAPE: 1866563
Lotação: CGSI

2. Substituto: Fernando Szimanski
CPF: ***.594.461-**
Matrícula no SIAPE: 2023598
Lotação: COSOF

II - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

1. Titular: George Hideyuki Kuroki Júnior
CPF: ***.150.901-**
Matrícula SIAPE: 1866563
Lotação: CGSI

2. Titular: Fernando Szimanski
CPF: ***.594.461-**
Matrícula no SIAPE: 2023598
Lotação: COSOF

3. Titular: Anivaldo Soares Vale
CPF: ***.364.678-**
Matrícula SIAPE: 1813861
Lotação: COPRO

4. Titular: Andréia Queiroz Correia
CPF: ***.912.486-**
Matrícula no SIAPE: 2116072
Lotação: DIDEM

5. Titular: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: ***.204.006-**
Matrícula SIAPE: 1816152
Lotação: DIADD

III- FISCAL REQUISITANTE DO CONTRATO

1. Titular: George Hideyuki Kuroki Júnior
CPF: ***.150.901-**
Matrícula SIAPE: 1866563
Lotação: CGSI

2. Titular: Fernando Szimanski
CPF: ***.594.461-**
Matrícula no SIAPE: 2023598
Lotação: COSOF

3. Titular: Anivaldo Soares Vale
CPF: ***.364.678-**
Matrícula SIAPE: 1813861
Lotação: COPRO

4. Titular: Andréia Queiroz Correia
CPF: ***.912.486-**
Matrícula no SIAPE: 2116072
Lotação: DIDEM

5. Titular: João Carlos Lemgruber Junior
CPF: ***.204.006-**
Matrícula SIAPE: 1816152
Lotação: DIADD

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 4.158, de 03 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 23, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MCTIC nº 698, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 04 Suplementar, de 6 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **Leonidas de Araújo Medeiros Júnior, Secretário-Executivo**, em 22/12/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

Processo nº: 01245.013556/2020-16

Interessado: SEVERINA EUNICE DE ANDRADE SANTOS

Matrícula: 0672184

Assunto: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo Médico Pericial (SEI 6254072, página 7), nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isenta a interessada, **a partir de 20 de dezembro de 2015**, respeitando a prescrição quinquenal, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2020, às 14:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PROCESSO N°: 01245.013150/2020-25

INTERESSADO: ANILSON ARAUJO MACHADO

MATRÍCULA: 6160396

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em decorrência de Laudo de Inspeção Médica Pericial/SIASS (SEI 6260086), nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, fica isento o interessado, **a partir de 05 de novembro de 2018**, do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988, com redação pela Lei nº 8.541, de 23/12/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, com nova redação dada pela IN/RFB nº 1.756, de 31 de outubro de 2017, da Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 21/12/2020, às 17:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Processo: 01245.012811/2020-03

Interessada: Liliane Alecrim Ribeiro

Assunto: Atualização de deslocamento de licença por motivo de afastamento de cônjuge

Defiro a atualização de deslocamento de Washington D.C. Estados Unidos para Xangai - China, da servidora **LILIANE ALECRIM RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 2008528, ocupante do cargo de Analista em Ciência e Tecnologia, em virtude de Licença por motivo de afastamento do cônjuge, pelo prazo de 12 meses, a contar de 15 de setembro de 2020, com perda total da remuneração.

(assinado eletronicamente)
EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 18/12/2020, às 14:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Interessada: **FABIOLA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Processo: [01245.010957/2020-14](#)

Matrícula: **06527965**

Assunto: **Isenção de Imposto de renda**

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista, **FABÍOLA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.854.383-**, a partir de 1º de maio de 2020, data da concessão da pensão neste Ministério, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500 de 29 de outubro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756, de 31 de outubro de 2017.**

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Teixeira da Silva, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto**, em 31/12/2020, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Processo nº: [01245.012753/2020-18](#)

Matrícula: 6533922

Interessada: DILMA SOARES DOS SANTOS

Assunto: Isenção de Imposto de renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista, **DILMA SOARES DOS SANTOS, CPF: ***.560.396-**, a partir de 8 de janeiro** de 2019, data da concessão da pensão neste Ministério, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas
Substituto

ATOS DA CORREGEDORIA**EXTRATO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 02/2020**

Processo nº 01245.012584/2020-16. Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 02/2020, firmado entre a servidora Luciane da Graça da Costa, Analista em Ciência e Tecnologiari, matrícula SIAPE nº 1830823, lotada no Departamento de Tecnologias para Desenvolvimento Sustentável e Social da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI e a CORREGEDORIA do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, em 17/12/2020. **OBJETO:** Estabelecer a observância das normas legais e regulamentares que se referem ao disposto nos arts. 1º, IV, e 3º, do Decreto nº 1.387/1995, no Decreto nº 91.800/1985 e na Portaria MCT nº 229, de 02/04/2009 (Violação ao dever de observar as normas legais e regulamentares estabelecido no art. 116, incisos I e III, da Lei nº 8.112/1990), e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 8.112/1990, Lei de Conflito de Interesses - Lei nº 12.813/2013 e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). A **COMPROMISSÁRIA** deverá agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação junto à Comissão de Ética, Ouvidoria ou Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, bem como observar os prazos e os requisitos legais e regulamentares que orientam a formalização de afastamento do país (Decreto nº 1.387/1995 e Portaria MCT nº 229/2009), e comprovar sua participação no treinamento acerca dos "*Deveres e Responsabilidades Administrativas dos Agentes Públicos*" realizado pela Corregedoria do Ministério no âmbito do Projeto CRG - Capacita, mediante apresentação, à Corregedoria do MCTI, de documentação probatória de sua inscrição e frequência ao referido curso.

Publique-se.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedor**, em 18/12/2020, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

EXTRATO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 03/2020

Processo nº 01245.013358/2020-44. Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 03/2020, firmado entre o servidor Caio Augusto dos Santos Coelho, Pesquisador, matrícula SIAPE nº 2782965, lotado na Divisão de Previsão de Tempo e Clima do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, e a CORREGEDORIA do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, em 18/12/2020. **OBJETO:** Estabelecer a observância das normas legais e regulamentares que se referem ao disposto nos arts. 1º, IV, e 3º, do Decreto nº 1.387/1995, no Decreto nº 91.800/1985 e na Portaria MCT nº 229, de 02/04/2009 (Violação ao dever de observar as normas legais e regulamentares estabelecido no art. 116, III, da Lei nº 8.112/1990), e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei nº 8.112/1990, Lei de Conflito de Interesses - Lei nº 12.813/2013 e no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). O **COMPROMISSÁRIO** deverá agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação junto à Comissão de Ética, Ouvidoria ou Corregedoria do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, bem como observar os prazos e os requisitos legais e regulamentares que orientam a formalização de afastamento do país (Decreto nº 1.387/1995 e Portaria MCT nº 229/2009), e comprovar sua participação no treinamento acerca dos "*Deveres e Responsabilidades Administrativas dos Agentes Públicos*" realizado pela Corregedoria do Ministério no âmbito do Projeto CRG - Capacita, mediante apresentação, à Corregedoria do MCTI, de documentação probatória de sua inscrição e frequência ao referido curso.

Publique-se.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA

Corregedora MCTI



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedor**, em 18/12/2020, às 13:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.202, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.043337/2019-41, designada pela Portaria nº 3702, de 25 de agosto de 2020, publicada no B.S. nº 16, página 17, de 31 de agosto de 2020, prorrogada pela Portaria nº 3980, de 27 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 20, página 21, de 30 de outubro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de COCRE ([6221713](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva, Corregedora substituta**, em 28/12/2020, às 09:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.205, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.025255/2020-58, designada pela Portaria nº 3179, de 20 de agosto de 2020, publicada no B.S. nº 15, Suplementar, página 30, de 21 de agosto de 2020, prorrogada pela Portaria nº 3947, de 21 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 20, página 19, de 30 de outubro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([6222674](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva, Corregedora substituta**, em 28/12/2020, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.216, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01200.003500/2015-02, designada pela Portaria nº 3175, de 20 de agosto de 2020, publicada no B.S. nº 15, Suplementar, página 26, de 21 de agosto de 2020, prorrogada pela Portaria nº 3899, de 16 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 19, página 18, de 16 de outubro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([6258646](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cavalcante dos Reis Silva, Corregedor**, em 18/12/2020, às 10:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.222, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.024965/2020-61 (01200.005692/2015-83), designada pela Portaria nº 3178, de 20 de agosto de 2020, publicada no B.S. nº 15, Suplementar, página 29, de 21 de agosto de 2020, prorrogada pela Portaria nº 3948, de 21 de outubro de 2020, publicada no B.S. nº 20, página 20, de 30 de outubro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades COCRE ([6221928](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva, Corregedora substituta**, em 28/12/2020, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.235, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.036736/2019-55, designada pela Portaria nº 3243, de 02 de setembro de 2020, publicada no B.S. nº 16, Suplementar, página 12, de 11 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 3997, de 04 de novembro de 2020, publicada no B.S. nº 20, Suplementar, página 22, de 05 de novembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.036736/2019-55 ([6276376](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva, Corregedora substituta**, em 30/12/2020, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.236, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.041288/2019-10, designada pela Portaria nº 3265, de 08 de setembro de 2020, publicada no B.S. nº 16, Suplementar, página 13, de 11 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria nº 3996, de 04 de novembro de 2020, publicada no B.S. nº 20, Suplementar, página 21, de 05 de novembro de 2020, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividades PAD-01250.041288/2019-10 ([6274840](#)).

Art. 2º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva, Corregedora substituta**, em 30/12/2020, às 15:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.237, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando a Decisão nº 690/2020 ([6009932](#)), resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 5093, de 26 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 18, página 10, de 30 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 2011, de 05 de maio de 2020, publicada no B.S. nº 8, Suplementar, página 26, de 07 de maio de 2020, e pela Portaria nº 2910, de 21 de julho de 2020, publicada no B.S. nº 13, Suplementar, página 32, de 24 de julho de 2020.

Art. 2º Designar os servidores **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1539001, **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Assistente Técnico, matrícula SIAPE nº 0810125, e **EDLANE LOUSADA MONTEIRO**, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 1714736, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do processo nº 01250.048961/2019-34, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de **60 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BoleM de Serviço.

DYLENY TEIXEIRA ALVES DA SILVA
Corregedora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Dyleny Teixeira Alves da Silva**, Corregedora substituta, em 30/12/2020, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DA SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 4.215, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Colaboração nº 904599/2020 - Processo: 01250.024988/2020-75:

a) Gestor: Públio Vieira Valadares Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 2356248;

b) Gestor Substituto: Carlos Alberto de Matos SIAPE nº 1311106.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 17/12/2020, às 12:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 4.230, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, Anexo VIII, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 11 de setembro de 2020 e conforme o disposto no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Empreendedorismo e Inovação deste Ministério para, em observância da legislação vigente, atuarem como gestor e respectivo substituto do instrumento relacionado nesta Portaria:

I - Termo de Fomento nº 02/2020 ([5806949](#)), processo [01250.012925/2020-76](#)

a) - Gestor: Cristina Ferreira Correia Silva, Matrícula SIAPE nº 1834248

b) - Gestor Substituto: Gustavo de Lima Ramos, Matrícula SIAPE nº 1702355

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Secretário de Empreendedorismo e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 23/12/2020, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº 34, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, **resolve**:

Art. 1º Instituir a nova composição da **Comissão de Pré – Enquadramento do Subprograma de Capacitação Institucional – PCI/CETEM**, com os seguintes servidores:

Fabio Giusti Azevedo de Britto – Matrícula SIAPE n.º 2127185; Presidente;

Ysrael Marrero Vera – Matrícula SIAPE n.º 20489821; Vice-Presidente;

Robson Araujo D’Avila – Matrícula SIAPE n.º 1579957; Coordenador do Programa PCI-CETEM

Andrey Linhares Bezerra de Oliveira – Matrícula SIAPE n.º 2047096

Monica Castoldi Borlini - Matrícula SIAPE n.º 1696025

Herywelton Antonio Vilela da Mata - Matrícula SIAPE n.º 2005551;

Parágrafo Único. A Comissão será assessorada por uma Secretária de Apoio, vinculada à Coordenação de Planejamento, Gestão Estratégica e Inovação (COPGI), encarregada de acompanhar o desenvolvimento administrativo e orçamentário no âmbito do CETEM.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 32/2019/SEI-CETEM

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 18/12/2020, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 54, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IBICT), DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI), nomeado pela Portaria/MCTIC nº 6.675, de 2 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 234 de 04 de dezembro de 2019, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 3.443, de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU de 11 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Tiago Emmanuel Nunes Braga, matrícula SIAPE nº 2002102, Alexandre Faria de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2002052, Marcel Garcia de Souza, matrícula SIAPE nº 1701322 e Ronnie Fagundes de Brito, matrícula SIAPE nº 1859475, para atuarem, respectivamente, como Coordenador do Projeto, Substituto do Coordenador, Fiscal do Contrato e Substituto do Fiscal, referente ao Processo SEI nº 01302.000389/2020-11.

Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP).

Objeto: Aprimoramento da implantação do modelo RDC-Arq a partir da consideração de especificidades da estrutura física, lógica e negocial do TJDFT.

§ 1º: São atribuições do Coordenador: planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do contrato, além de coordenar a elaboração e execução do plano de trabalho do projeto.

§ 2º: São atribuições do Fiscal de contrato: auxiliar o coordenador do projeto quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e financeiros do contrato e comunicar à Administração Superior do IBICT as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA
Diretor, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Substituto**, em 22/12/2020, às 15:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

ATOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação para gestão e fiscalização do contrato de Expansão da Rede de Elétrica da Estação Experimental do INSA

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 09/2020, Processo Administrativo nº: 01201.000.396/2020-43, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido-INSA e empresa IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a Contratação de serviço comum de engenharia para expansão da rede elétrica de média e baixa tensão na Estação Experimental, do INSA. A Comissão é composta por servidores lotados no INSA.

GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Ricardo da Cunha Correia Lima- Matrícula SIAPE: 664417;

Substituto: Rodrigo Soares Barreto- Matrícula SIAPE: 2051465.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Carlos Ticiano Coutinho Ramos - Matrícula SIAPE:1707850;

Substituto: Paulo Luciano da Silva Santos- Matrícula SIAPE nº 1704162.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias; assim como, acompanhar as diretrizes da Portaria 52/2020/SEI-INSA, constantes no Processo SEI (01201.000001/2020-11), no que couber .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MONICA TEJO CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 30/12/2020, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 54, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação para gestão e fiscalização do contrato da Rede Elétrica Estabilizada nos Laboratórios da Estação Experimental- INSA

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 16/2020, Processo Administrativo nº: 01201.000.449/2020-26, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e empresa IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto é a Contratação de serviço comum de engenharia para adequação da rede elétrica estabilizada nos laboratórios da Estação Experimental, do INSA. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Ricardo da Cunha Correia Lima- Matrícula SIAPE: 664417;

Substituto: Rodrigo Soares Barreto- Matricula SIAPE: 2051465.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Paulo Luciano da Silva Santos- Matrícula SIAPE nº 1704162;

Substituto: Renato Avelino da Cunha - Matricula SIAPE: 3162562.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias; assim como, acompanhar as diretrizes da Portaria 52/2020/SEI-INSA, constantes no Processo SEI (01201.000001/2020-11), no que couber .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MONICA TEJO CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido**, em 30/12/2020, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Designação para gestão e fiscalização do contrato da THC EXECUÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

A Diretora do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO – INSA**, Unidade de Pesquisa do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 736 de 21 de fevereiro de 2020, do MCTIC, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolve:

Art.1º. Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 14/2020, Processo Administrativo nº: 01201.000497/2020-14, celebrado entre o Instituto Nacional do Semiárido- INSA e empresa THC EXECUÇÃO E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da execução de serviços de engenharia relacionados à expansão da rede elétrica de média e baixa tensão e adequação da rede estabilizada dos laboratórios, tudo na Extação Experimental, do INSA. A Comissão é composta por servidores e empregados lotados no INSA.

GESTOR DO CONTRATO:

Titular: Rodrigo Soares Barreto- Matrícula SIAPE: 2051465;

Substituto: Renato Avelino da Cunha - Matrícula SIAPE: 3162562.

FISCAL TÉCNICO/ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Titular: Ricardo da Cunha Correia Lima- Matrícula SIAPE: 664417;

Substituto: Carlos Ticiano Coutinho Ramos - Matrícula SIAPE:1707850.

Art. 2º O Gestor e o Fiscal do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria nº 3.629, de 16 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº13, de 16 de julho de 2018, a qual faz parte do referido processo administrativo SEI (4020805), inclusive acompanhar o processo no SEI e se reunirem periodicamente para ateste das notas e demais decisões que se fizerem necessárias; assim como, acompanhar as diretrizes da Portaria 52/2020/SEI-INSA, constantes no Processo SEI (01201.000001/2020-11), no que couber .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviços do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

MONICA TEJO CAVALCANTI



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Tejo Cavalcanti**, Diretor do Instituto Nacional do Semiárido, em 30/12/2020, às 14:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Secretaria Executiva
Diretoria de Governança Institucional
Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão Documental e Informação
Serviço de Protocolo

